



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.703, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais), destinado a realizar contratação de serviços de terceiros pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	137	R\$ 8.000,00
2.015	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	503	R\$ 41.760,00
<b>TOTAL R\$ 49.760,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal